



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PORTARIA Nº 002/2022**  
**DE 10 JANEIRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 8.496 de 28 dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Lota o estagiário abaixo relacionado no Setor de Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria de Estado da Transparência e Controle.

**- ANDRÉ LUIZ FIALHO DE ALMEIDA**, CPF nº 011.962.695-05

**Art. 2º** – O estagiário o qual se refere o art. 1º desta Portaria deverão resguardar, no desempenho dos seus trabalhos, o sigilo das informações e documentos a que tiverem acesso, nos termos do Parágrafo único do art. 23 da Lei 3.630/95 e das disposições da Lei 2.148/77.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE!

Aracaju, 10 de janeiro de 2022.

  
**ALEXANDRE DE BRITO FIGUEIREDO**  
Secretário